

Autos n.: **5017541-23.2012.404.7200**

Autora: **Ministério Público Federal**

Réu: **Município de Florianópolis**

**Daniel Fernandes Dinslaken**, perito judicial nomeado, vem pelo presente apresentar MANIFESTAÇÃO, em atendimento ao r. Despacho (Evento 277), tendo em vista a manifestação apresentada por Rosane Fátima Buzatto (Evento 250).

Segue transcrição da manifestação apresentada no Evento 250 com posterior resposta aos quesitos formulados:

*“Quanto ao laudo pericial constante no Evento 227, em relação à resposta ao quesito 14 (p. 26 do anexo LAUDPERI3 do Evento 227) solicita-se esclarecimentos sobre a afirmação: “Com relação ao entorno da Lagoa do Jacaré, resta claro sua caracterização como APP e necessidade de preservação.”*

*1) Quais as legislações que amparam a afirmativa?*

*2) Tendo a Lagoa do Jacaré menos de 1ha, estaria incluída no artigo 3,II do §4 da Lei 12727 de 2012 ?”*

A Legislação que ampara a afirmação apresentada no Laudo Pericial é a **Lei nº 12.651/2012, em seu artigo 4º, inciso II, além do zoneamento municipal, que classifica a área da Lagoa do Jacaré e seu entorno como Área de Preservação Permanente.**

Em relação ao segundo quesito, entende-se que a requerente se referia ao parágrafo 4º, do artigo 4º, qual seja:

*Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:*

*II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:*

*(...)*

Autos n.: **5017541-23.2012.404.7200**

Autora: **Ministério Público Federal**

Réu: **Município de Florianópolis**

**Daniel Fernandes Dinslaken**, perito judicial nomeado, vem pelo presente apresentar MANIFESTAÇÃO, em atendimento ao r. Despacho (Evento 277), tendo em vista a manifestação apresentada por Rosane Fátima Buzatto (Evento 250).

Segue transcrição da manifestação apresentada no Evento 250 com posterior resposta aos quesitos formulados:

*“Quanto ao laudo pericial constante no Evento 227, em relação à resposta ao quesito 14 (p. 26 do anexo LAUDPERI3 do Evento 227) solicita-se esclarecimentos sobre a afirmação: “Com relação ao entorno da Lagoa do Jacaré, resta claro sua caracterização como APP e necessidade de preservação.”*

*1) Quais as legislações que amparam a afirmativa?*

*2) Tendo a Lagoa do Jacaré menos de 1ha, estaria incluída no artigo 3,II do §4 da Lei 12727 de 2012 ?”*

A Legislação que ampara a afirmação apresentada no Laudo Pericial é a **Lei nº 12.651/2012, em seu artigo 4º, inciso II, além do zoneamento municipal, que classifica a área da Lagoa do Jacaré e seu entorno como Área de Preservação Permanente.**

Em relação ao segundo quesito, entende-se que a requerente se referia ao parágrafo 4º, do artigo 4º, qual seja:

*Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:*

*II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:*

*(...)*